

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002104/2026****EMISSION: 22/10/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA (Nº 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: HEMERSON BARCELOS SCHUQUEL****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Contratação, em caráter emergencial, de empresa para realizar reparos no telhado do ESF Dr. Chico, danificado pela supercélula que atingiu São Luiz Gonzaga na noite de 28 para 29 de setembro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

Devido a tempestade que atingiu o município na noite de 28 para 29 de setembro de 2026, se faz necessário reparar os danos sofridos pela unidade de saúde do ESF Dr. Chico.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Na noite de 28 para 29 de setembro de 2026, em decorrência da intensa tempestade que atingiu o Município de São Luiz Gonzaga/RS, o ESF Dr. Chico sofreu danos significativos em sua cobertura, especialmente em razão da força dos ventos e das condições climáticas adversas registradas durante o evento. As avarias ocasionaram o comprometimento da vedação e da proteção do telhado, permitindo a entrada de água da chuva no interior da edificação e atingindo diferentes dependências da unidade. Também se viu comprometido o portão de entrada da unidade. Essa situação afetou diretamente a capacidade operacional da unidade, restringindo o atendimento que o mesmo possa prestar aos cidadãos, bem como seus atendimentos e procedimentos.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Na noite de 28 para 29 de setembro de 2026, o Município de São Luiz Gonzaga foi atingido por um evento climático severo, caracterizado pela ocorrência de uma supercélula, fenômeno meteorológico associado à formação de tempestades intensas, com ventos de elevada intensidade, movimentos rotatórios ascendentes e potencial significativo de causar danos às estruturas e edificações. O evento provocou diversos estragos em diferentes pontos da cidade, atingindo, inclusive, prédios e instalações pertencentes à Administração Pública Municipal. Entre as edificações públicas afetadas encontra-se o ESF Dr. Chico. Esta unidade sofreu danos em sua cobertura e em seu portão de entrada, em decorrência da intensidade dos ventos. A tempestade ocasionou a quebra e o deslocamento de telhas, bem como a remoção de elementos de acabamento e proteção da cobertura, comprometendo a estanqueidade e a integridade do telhado. Em consequência dessas avarias, as chuvas e a precipitação de granizo que ocorreram logo após o evento provocaram a infiltração de água no interior da edificação. A permanência das infiltrações representa risco de agravamento dos danos, podendo comprometer o mobiliário, os equipamentos e os materiais utilizados nos atendimentos, além de prejudicar as condições de segurança, salubridade e funcionamento dos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde, uma vez que as condições atuais da cobertura não oferecem proteção adequada contra novas precipitações. Adicionalmente, deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de novas precipitações pluviométricas no decorrer dos próximos dias e semanas, circunstância que aumenta a necessidade de intervenção imediata na cobertura da edificação. A ausência de reparos poderá permitir a continuidade das infiltrações, ampliando os danos estruturais e materiais, elevando os custos de recuperação e prolongando a necessidade de interdição dos ambientes afetados. Portanto, a postergação da solução poderá resultar em prejuízos ainda maiores ao patrimônio público e, principalmente, à continuidade dos serviços essenciais de saúde. Diante desse cenário, a realização dos reparos na cobertura do ESF Dr. Chico apresenta-se como uma medida urgente e necessária, tendo como finalidade restabelecer as condições adequadas de proteção, segurança, salubridade e funcionalidade da edificação. A intervenção deverá contemplar a recuperação dos elementos danificados do telhado, incluindo a substituição das telhas quebradas ou deslocadas, a reinstalação ou substituição das cumeeiras e a execução dos demais serviços necessários para restabelecer a adequada vedação da cobertura, impedindo novas infiltrações e protegendo as instalações internas. Assim, a contratação imediata de empresa especializada para a execução dos serviços de reparação da cobertura mostra-se necessária e adequada diante das circunstâncias excepcionais ocasionadas pelo evento climático, visando minimizar os danos já existentes, evitar o agravamento das avarias e restabelecer, no menor prazo possível, as condições normais de funcionamento da unidade. A empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA- ME se ofereceu para realizar os reparos necessários para a recuperação do telhado. Optou-se por realizar estes reparos junto a esta empresa devido ao fato da disponibilidade da mesma em realizar os mesmos e esperar a conclusão do processo de Dispensa para o pagamento. Diante desta situação e compreendendo a necessidade imediata do retorno da unidade de saúde ao seu funcionamento pleno, deu-se início imediato aos reparos e optou-se por realizar um processo de Dispensa de Licitação por Urgência, para garantir o pagamento a empresa que realizou este serviço. Esta Dispensa por Urgência está baseada nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021: "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao



atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de Dispensa de Licitação por Urgência busca realizar o pagamento pelos serviços de reparo no telhado prestados pela empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME junto ao ESF DR. Chico. A referida empresa deu início aos serviços no dia 30 de setembro de 2026. A empresa deu início aos serviços de reparo, de forma emergencial, e apresentou o seguinte orçamento: Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total 01 Serviços Iniciais 01un R\$ 200,00 R\$ 200,00 02 Substituição de Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15un R\$ 30,00 R\$ 604,50 03 Substituição de Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un R\$ 45,00 R\$ 90,00 04 Substituição de Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un R\$ 45,00 R\$ 90,00 05 Reparo em Portão de Cantoneira de Aço ¾" 01un R\$ 300,00 R\$ 300,00 06 Limpeza de Obra 01un R\$ 250,00 R\$ 250,00 07 Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15m R\$ 102,00 R\$ 2.055,30 08 Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un R\$ 115,00 R\$ 230,00 09 Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un R\$ 136,00 R\$ 272,00 10 Cantoneira de Aço 01un R\$ 170,00 R\$ 170,00 TOTAL R\$ 4.263,00 Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMSA após a devida comprovação de que os valores apresentados no mesmo se encontram dentro da média de valores de mercado, conforme levantamento anexado a este processo. Os recursos para o pagamento das despesas com os reparos na cobertura procederão das seguintes dotações orçamentárias: Para a Mão de Obra: 09.01 10 0301 0290 2080 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 0600.10, Acesso 1460. Recursos provenientes da Emenda Individual do Deputado Federal Pedro Westphalen e da Portaria 977/2023. Para o Material: 09.01 10 0301 0290 2080 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO- 621.21, Acesso 1428. Recursos provenientes da Emenda Individual da Deputada Estadual Laura Sito e da Portaria SES 200 e 472/2025.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/001	UN	1,00	00042434 - OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS	0,00	0,00
Acesso Projeto			Rubrica	Desdobramento	Banco
1460	2080	manutenção das unidades da atenção primária em saúde	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 16 00 000 manutencao e conservacao de bens imoveis Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	
1428	2080	manutenção das unidades da atenção primária em saúde	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 25 00 000 material para manutencao de bens moveis Relac: 3.3.1.1.1.25.00.00.00.00	

Total: 0,00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento dos danos sofridos pela estrutura de cobertura do ESF Dr. Chico, devido a tempestade que atingiu o município na noite de 28 para 29 de setembro de 2026. Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto ao ESF Dr. Chico, de modo a identificar a natureza e a extensão dos danos, bem como quais serviços e materiais seriam necessários para reparar os mesmos de forma adequada, de modo a que a unidade possa retomar suas atividades. Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da unidade de saúde, sem excessos ou insuficiência de serviços ou materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos. Assim, apresenta-se a seguir a relação dos serviços e materiais necessários, bem como os respectivos quantitativos estimados para a contratação: Item Descrição Quantidade 01 Serviços Iniciais 01un 02 Substituição de Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15un 03 Substituição de Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un 04 Substituição de Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un 05 Reparo em Portão de Cantoneira de Aço ¾" 01un 06 Limpeza de Obra 01un 07 Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15m 08 Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un 09 Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un 10 Cantoneira de Aço 01un

8. PRAZOS DE ENTREGA



A empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA- ME deu início aos reparos no dia 30 de setembro de 2026 e concluiu os mesmos logo depois, reparando os danos sofridos e colocando a cobertura da UBS em condições adequadas novamente.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CLARI ELISETE DE MELO RAMBORGER GESTORA

ÍGOR MACHADO KIST FISCAL SUPLENTE

MARCOS FELIPE GOULART STREB FISCAL TITULAR

10. ANÁLISE DE RISCO

A presente contratação envolve riscos inerentes ao procedimento licitatório e à execução contratual, os quais foram identificados e analisados, juntamente com as respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Especificações inadequadas	Definição de especificações incompatíveis com a necessidade da Administração ou excessivamente restritivas.	Restrição da competitividade ou contratação de serviços inadequados às necessidades da Secretaria.	Elaboração das especificações com base em levantamento técnico, observância das normas técnicas vigentes e definição de requisitos mínimos, sem direcionamento.
Atraso na entrega da obra	Descumprimento do prazo contratual pelo fornecedor.	Postergação de termino da obra	Estabelecimento de prazo de entrega compatível, acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato em caso de inadimplemento.
Fornecimento de obra em desacordo com as especificações	Entrega da obra com características técnicas inferiores às exigidas.	Necessidade de retificação da obra, atrasos na execução contratual e prejuízo ao interesse público.	Fiscalização do recebimento, conferência das especificações técnicas, exigência de garantia do fabricante e rejeição de obra que não atenda às exigências do Termo de Referência.
Descumprimento das obrigações contratuais	Inexecução parcial ou total do contrato pelo fornecedor.	Comprometimento da execução contratual e atraso no término da obra.	Designação de gestor e fiscal do contrato, acompanhamento da execução, aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e adoção das medidas cabíveis.
Impactos ambientais	Geração de resíduos de entulho e material de obra descartado	Potenciais impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada dos resíduos.	Segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme práticas de gestão de resíduos sólidos adotadas pelo Município.

Conclusão da Análise de Riscos

Após a identificação e avaliação dos riscos inerentes à presente contratação, conclui-se que estes apresentam **baixa ou média probabilidade de ocorrência**, sendo plenamente mitigáveis mediante planejamento adequado, elaboração de especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, fiscalização da execução contratual e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que os benefícios decorrentes da contratação de obras de reparo no telhado do ESF Dr. Chico, superam os riscos identificados, demonstrando a viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação.



11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Na noite de 28 para 29 de setembro de 2026, o Município de São Luiz Gonzaga foi atingido por um evento climático severo, caracterizado pela ocorrência de uma supercélula, fenômeno meteorológico associado à formação de tempestades intensas, com ventos de elevada intensidade, movimentos rotatórios ascendentes e potencial significativo de causar danos às estruturas e edificações. O evento provocou diversos estragos em diferentes pontos da cidade, atingindo, inclusive, prédios e instalações pertencentes à Administração Pública Municipal.

Diante da intensidade do evento climático, a Administração Municipal decretou O município declarou situação de emergência, através do decreto nº 8.148/2026.

Entre as edificações públicas afetadas encontra-se o ESF Dr. Chico. Esta unidade sofreu danos em sua cobertura e em seu portão de entrada, em decorrência da intensidade dos ventos. A tempestade ocasionou a quebra e o deslocamento de telhas, bem como a remoção de elementos de acabamento e proteção da cobertura, comprometendo a estanqueidade e a integridade do telhado. Em consequência dessas avarias, as chuvas e a precipitação de granizo que ocorreram logo após o evento provocaram a infiltração de água no interior da edificação.

A permanência das infiltrações representa risco de agravamento dos danos, podendo comprometer o mobiliário, os equipamentos e os materiais utilizados nos atendimentos, além de prejudicar as condições de segurança, salubridade e funcionamento dos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde, uma vez que as condições atuais da cobertura não oferecem proteção adequada contra novas precipitações.

Adicionalmente, deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de novas precipitações pluviométricas no decorrer dos próximos dias e semanas, circunstância que aumenta a necessidade de intervenção imediata na cobertura da edificação. A ausência de reparos poderá permitir a continuidade das infiltrações, ampliando os danos estruturais e materiais, elevando os custos de recuperação e prolongando a necessidade de interdição dos ambientes afetados. Portanto, a postergação da solução poderá resultar em prejuízos ainda maiores ao patrimônio público e, principalmente, à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Diante desse cenário, a realização dos reparos na cobertura do ESF Dr. Chico apresenta-se como uma medida urgente e necessária, tendo como finalidade restabelecer as condições adequadas de proteção, segurança, salubridade e funcionalidade da edificação. A intervenção deverá contemplar a recuperação dos elementos danificados do telhado, incluindo a substituição das telhas quebradas ou deslocadas, a reinstalação ou substituição das cumeeiras e a execução dos demais serviços necessários para restabelecer a adequada vedação da cobertura, impedindo novas infiltrações e protegendo as instalações internas.

Assim, a contratação imediata de empresa especializada para a execução dos serviços de reparação da cobertura mostra-se necessária e adequada diante das circunstâncias excepcionais ocasionadas pelo evento climático, visando minimizar os danos já existentes, evitar o agravamento das avarias e restabelecer, no menor prazo possível, as condições normais de funcionamento da unidade.

Dessa forma, a intervenção pretendida não representa apenas uma ação de manutenção predial, mas uma providência indispensável para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, preservar o patrimônio municipal e evitar que os danos provocados pelo fenômeno climático comprometam a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

11.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento dos danos sofridos pela estrutura de cobertura do ESF Dr. Chico, devido a tempestade que atingiu o município na noite de 28 para 29 de setembro de 2026.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto ao ESF Dr. Chico, de modo a identificar a natureza e a extensão dos danos, bem como quais serviços e materiais seriam necessários para reparar os mesmos de forma adequada, de modo a que a unidade possa retomar suas atividades.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da unidade de saúde, sem excessos ou insuficiência de serviços ou materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, apresenta-se a seguir a relação dos serviços e materiais necessários, bem como os respectivos quantitativos estimados para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços Iniciais	01un
02	Substituição de Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm	20,15un



03	Substituição de Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m	02un
04	Substituição de Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm	02un
05	Reparo em Portão de Cantoneira de Aço 3/4"	01un
06	Limpeza de Obra	01un
07	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm	20,15m
08	Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m	02un
09	Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm	02un
10	Cantoneira de Aço	01un

11.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o valor da contratação almejada o valor total máximo de R\$ 4.263,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 6871 de 2022, que

"Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de São LuizGonzaga/RS", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" A pesquisa de preços foi realizada através do SINAPI do mês de setembro de 2026.

11.4 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente dispensa de licitação, referente a reforma na estrutura do telhado do ESF DR. Chico, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de entulho e materiais de obras descartados. Tais impactos, entretanto, podem ser mitigados por meio de boas práticas ambientais e adoção de medidas de sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se os impactos ambientais identificados e suas respectivas medidas de mitigação:

Impacto Ambiental Identificado	Medidas de Mitigação e Sustentabilidade
Geração de resíduos de entulho e material de obra descartado	Segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme práticas de gestão de resíduos sólidos adotadas pelo Município.

Dessa forma, observa-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados mitigáveis, sendo que as soluções adotadas incorporam práticas de redução de desperdícios e adequada gestão de resíduos.

A contratação também observa os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a necessidade administrativa com a preservação ambiental e o uso racional dos recursos públicos.

11.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas necessidades identificadas e nas especificações técnicas estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos, bem como considerando a necessidade de execução dos serviços em caráter emergencial, conclui-se pela viabilidade da presente contratação.

A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda identificada, especialmente diante dos danos ocasionados à cobertura do ESF Dr. Chico pelo evento climático ocorrido na noite de 28 para 29 de setembro de 2026. A execução dos serviços previstos permitirá o restabelecimento das condições adequadas de segurança, proteção e funcionalidade da edificação, contribuindo para a retomada das atividades e para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, bem como a situação emergencial decorrente dos danos causados pelo evento climático, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade da Administração e compatível com os padrões técnicos e os preços praticados no mercado.



12. TERMO DE REFERENCIA

12.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Na noite de 28 para 29 de setembro de 2026, o Município de São Luiz Gonzaga foi atingido por um evento climático severo, caracterizado pela ocorrência de uma supercélula, fenômeno meteorológico associado à formação de tempestades intensas, com ventos de elevada intensidade, movimentos rotatórios ascendentes e potencial significativo de causar danos às estruturas e edificações. O evento provocou diversos estragos em diferentes pontos da cidade, atingindo, inclusive, prédios e instalações pertencentes à Administração Pública Municipal.

Diante da intensidade do evento climático, a Administração Municipal decretou O município declarou situação de emergência, através do decreto nº 8.148/2026.

Entre as edificações públicas afetadas encontra-se o ESF Dr. Chico. Esta unidade sofreu danos em sua cobertura e em seu portão de entrada, em decorrência da intensidade dos ventos. A tempestade ocasionou a quebra e o deslocamento de telhas, bem como a remoção de elementos de acabamento e proteção da cobertura, comprometendo a estanqueidade e a integridade do telhado. Em consequência dessas avarias, as chuvas e a precipitação de granizo que ocorreram logo após o evento provocaram a infiltração de água no interior da edificação.

A permanência das infiltrações representa risco de agravamento dos danos, podendo comprometer o mobiliário, os equipamentos e os materiais utilizados nos atendimentos, além de prejudicar as condições de segurança, salubridade e funcionamento dos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde, uma vez que as condições atuais da cobertura não oferecem proteção adequada contra novas precipitações.

Adicionalmente, deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de novas precipitações pluviométricas no decorrer dos próximos dias e semanas, circunstância que aumenta a necessidade de intervenção imediata na cobertura da edificação. A ausência de reparos poderá permitir a continuidade das infiltrações, ampliando os danos estruturais e materiais, elevando os custos de recuperação e prolongando a necessidade de interdição dos ambientes afetados. Portanto, a postergação da solução poderá resultar em prejuízos ainda maiores ao patrimônio público e, principalmente, à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Diante desse cenário, a realização dos reparos na cobertura do ESF Dr. Chico apresenta-se como uma medida urgente e necessária, tendo como finalidade restabelecer as condições adequadas de proteção, segurança, salubridade e funcionalidade da edificação. A intervenção deverá contemplar a recuperação dos elementos danificados do telhado, incluindo a substituição das telhas quebradas ou deslocadas, a reinstalação ou substituição das cumeeiras e a execução dos demais serviços necessários para restabelecer a adequada vedação da cobertura, impedindo novas infiltrações e protegendo as instalações internas.

Assim, a contratação imediata de empresa especializada para a execução dos serviços de reparação da cobertura mostra-se necessária e adequada diante das circunstâncias excepcionais ocasionadas pelo evento climático, visando minimizar os danos já existentes, evitar o agravamento das avarias e restabelecer, no menor prazo possível, as condições normais de funcionamento da unidade.

Dessa forma, a intervenção pretendida não representa apenas uma ação de manutenção predial, mas uma providência indispensável para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, preservar o patrimônio municipal e evitar que os danos provocados pelo fenômeno climático comprometam a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

12.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de Dispensa de Licitação por Urgência busca realizar o pagamento pelos serviços de reparo no telhado prestados pela empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME junto ao ESF DR. Chico. A referida empresa deu início aos serviços no dia 30 de setembro de 2026. A empresa deu início aos serviços de reparo, de forma emergencial, e apresentou o seguinte orçamento: Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total 01 Serviços Iniciais 01un R\$ 200,00 R\$ 200,00 02 Substituição de Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15un R\$ 30,00 R\$ 604,50 03 Substituição de Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un R\$ 45,00 R\$ 90,00 04 Substituição de Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un R\$ 45,00 R\$ 90,00 05 Reparo em Portão de Cantoneira de Aço 3/4" 01un R\$ 300,00 R\$ 300,00 06 Limpeza de Obra 01un R\$ 250,00 R\$ 250,00 07 Rufo em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, corte de 25cm 20,15m R\$ 102,00 R\$ 2.055,30 08 Telha Ondulada Fibrocimento 6mm 1,83mmX1,10m 02un R\$ 115,00 R\$ 230,00 09 Cumeeira Espigão Ondulada Fibrocimento 6mm 02un R\$ 136,00 R\$ 272,00 10 Cantoneira de Aço 01un R\$ 170,00 R\$ 170,00 TOTAL R\$ 4.263,00 Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMSA após a devida comprovação de que os valores apresentados no mesmo se encontram dentro da média de valores de mercado, conforme levantamento anexado a este processo.

12.3 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento das despesas com os reparos na cobertura procederão das seguintes dotações orçamentárias: Para a Mão de Obra: 09.01 10 0301 0290 2080 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 0600.10, Acesso 1460. Recursos provenientes da Emenda Individual do Deputado Federal Pedro Westphalen e da Portaria 977/2023. Para o Material: 09.01 10 0301 0290 2080 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO- 621.21, Acesso 1428.



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 22/10/2026

Hora: 14:33:19



Recursos provenientes da Emenda Individual da Deputada Estadual Laura Sito e da Portaria SES 200 e 472/2025.



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
1460	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2080 Manutenção das Unidades da Atenção Primária em Saúde	3390 39 00 00 000	60007	3110	0,00	0,00	5.045,00
1428	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2080 Manutenção das Unidades da Atenção Primária em Saúde	3390 30 00 00 000	62121	0	0,00	0,00	100.000,00

Total pedido 0,00

Total disponível 105.045,00

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)_____
SECRETÁRIO(A)_____
ASSINATURA_____
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DEFERIDA DE FORMA ELETRÔNICA EM:
22/10/2026 às 09:51:16 POR: PAULO CESAR DA TRINDADE
GARCIA

22/10/2026 ÀS 10:11:16 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI VIEIRA MARQUES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA